



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 999 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N°
993/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. O art. 28 da Lei nº 993 de 26 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O Prefeito Municipal poderá regulamentar o quantitativo de UFM cobrados pelos serviços por meio de Decreto Municipal devidamente publicado, devendo os valores para as alterações considerar as atualizações das tabelas oficiais do DER (Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Governo do Estado de Rondônia) e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras).

Art. 2º. Os Anexos I e II da Lei nº 993 de 26 de Setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE LIMITES E VALORES REDUZIDOS

EQUIPAMENTO	VALOR EM UFM POR HORA	VALOR EM UFM POR KM	VALOR EM UFM POR DIA
Carregadeira de Pneus 1,9 m	4,00	- - - -	- - - -
Escavadeira Hidráulica de esteira/ tipo PC	4,50	- - - -	- - - -
Caminhão basculante 6 m	2,80	0,11	
Caminhão Carroceria de Madeira	- - - -	0,08	- - - -



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Veículo leve Pick Up	- - - -	0,07	- - - -
Trator de Pneus	2,11	- - - -	- - - -
Implementos agrícolas	- - - -	- - - -	1,0
Motoniveladora	3,77	- - - -	- - - -
Retroescavadeira	2,50	- - - -	- - - -

ANEXO II

TABELA DE LIMITES E VALORES NORMAL

EQUIPAMENTO	VALOR EM UFM POR HORA	VALOR EM UFM POR KM	VALOR EM UFM POR DIA
Carregadeira de Pneus 1,9 m	4,50	- - - -	- - - -
Escavadeira Hidráulica de esteira/ tipo PC	5,5	- - - -	- - - -
Caminhão basculante 6 m	3,18	0,12	- - - -
Caminhão Carroceria de Madeira	- - - -	0,09	- - - -
Veículo leve Pick Up	- - - -	0,08	- - - -
Trator de Pneus	3,00	- - - -	- - - -
Implementos agrícolas	- - - -	- - - -	1,1
Motoniveladora	4,50	- - - -	- - - -
Retroescavadeira	3,97	- - - -	- - - -

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia